



PORTARIA N.º 018/2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora MARA SUELI ZAPOLLA GUIMARÃES".

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARA SUELI ZAPOLLA GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Básica, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 016/2021** tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARA SUELI ZAPOLLA GUIMARÃES**, portadora do RG n. 10.597.734-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº. 032.116.758-92, a partir de 01.09.2021.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 18, III, § 3º da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.467,08 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete Reais e vinte e oito centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

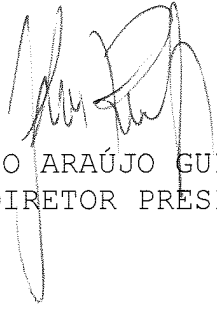


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta **portaria nº. 018/2021** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de agosto de 2021.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


JOSÉ RICARDO PEREZ
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA